



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratoca

Quinta-feira • 1 de Agosto de 2024 • Ano XX • Nº 3468

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJQ3NEFFMEY3RJZENZLEMJ

## Decretos



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**DECRETO N.º 888 DE 26 DE JULHO DE 2024.**

“Decreta a vacância de cargo em decorrência da aposentadoria espontânea de servidor pelo Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 43, Incisos VI da Lei Complementar n.º 007/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca/BA e

**CONSIDERANDO** a previsão inserta nos art. 37, §10 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a vacância do cargo público também decorrerá de aposentadoria (art. 43, VI, da LC n.º 007/94);

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) - 1234192/ES, sob a Rel. do então Presidente da Corte, o E. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/11/2019 -1250903/PR. sob a Rel. do Min. Alexandre de Moraes, julgado em 16/06/2020; - RE 1221999/MG, sob a Rel. do Min. Luiz Fux, julgado em 01/08/2019 e outros, vem reiterando o entendimento de que havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta na automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo;

**CONSIDERANDO** ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **MARIA JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, CPF N.º 435.058.645-87**, a pedido, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca-BA, em 26 de julho de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**Prefeito Municipal**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

## Portarias



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**PORTARIA DE Nº 489 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Conceder Férias a servidor público do município”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 18, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

**CONSIDERANDO** os preceitos normativos insertos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, relativo ao período aquisitivo de 2023 à 2024, da servidora, **ADRIANA SILVA REIS** registrada sob a matrícula nº 681, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se      Registre-se      Cumpra-se*

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 01 de Agosto de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000      Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**PORTARIA DE Nº 490 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Conceder Férias a servidor público  
do município”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 18, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

**CONSIDERANDO** os preceitos normativos insertos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, relativo ao período aquisitivo de 2023 à 2024, do servidor, **ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS SILVA** registrado sob a matrícula nº 4592, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

***Publique-se      Registre-se      Cumpra-se***

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 01 de Agosto de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**PORTARIA DE Nº 491 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Conceder Férias a servidor público do município”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 18, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

**CONSIDERANDO** os preceitos normativos insertos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, relativo ao período aquisitivo de 2023 à 2024, do servidor, **TIAGO GUIMARÃES CERQUEIRA** registrado sob a matrícula nº 4593, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se      Registre-se      Cumpra-se*

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 01 de Agosto de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000      Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**PORTARIA DE Nº 492 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Conceder Férias a servidor público do município”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 18, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

**CONSIDERANDO** os preceitos normativos insertos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, relativo ao período aquisitivo de 2023 à 2024, da servidora, **JOSEFA MOTA SANTOS** registrada sob a matrícula nº 629, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se      Registre-se      Cumpra-se*

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 01 de Agosto de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000      Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**PORTARIA DE Nº 493 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Conceder Férias a servidor público do município”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 18, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

**CONSIDERANDO** os preceitos normativos insertos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, relativo ao período aquisitivo de 2023 à 2024, do servidor, **JEAN ERIC MARTINS MANGABEIRA** registrado sob a matrícula nº 627, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

***Publique-se      Registre-se      Cumpra-se***

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 01 de Agosto de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**PORTARIA DE Nº 494 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Conceder Férias a servidor público do município”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 18, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

**CONSIDERANDO** os preceitos normativos insertos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, relativo ao período aquisitivo de 2023 à 2024, do servidor, **ANTONIO CARLOS LOBATO DOS SANTOS** registrado sob a matrícula nº 1408, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se      Registre-se      Cumpra-se*

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 01 de Agosto de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000      Arataca-Bahia